



312/2021

05

12

*Câmara Municipal de Natal**Vereador Anderson Lopes*

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| <b>PROJETO DE LEI</b> | 312/2021                                        |
| <b>AUTOR</b>          | Vereador Anderson Lopes                         |
| <b>DESTINO</b>        | Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final |

**CERTIDÃO**

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência da **Lei Ordinária 5.514 de 8 de dezembro de 2003** que **"Assegura o direito à prioridade de atendimento em hospitais e postos de saúde (exceto emergências), sediados no Município de Natal, às pessoas idosas e aos portadores de deficiência física, sensorial e mental e dá outras providências."** publicado no diário oficial do município de 09 de dezembro de 2003.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 27 de maio de 2021.

  
**Virgílio Macedo Neto**  
Assessor Técnico Legislativo  
MAT.: 5406692

**REMARKS:**